

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A PROPRIETÁRIA SRA MARIA SALETE RENÓ LISBOA COM BASE NA DISPENSA Nº 002/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo o Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO** do outro lado a Sra. **Maria Salete Reno Lisboa**, inscrita no CPF sob o nº. 658.298.916-20 RG nº M-7.189.868 SSP/MG, residente a Rua Jorge Braga, 316, bairro Avenida, 37.504-052. Itajubá-MG neste ato representada pelo seu **procurador Sr Vanderlei Dias Pereira**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF 341.636.386-87, RG M 1.330.524 SSPMG, residente e domiciliado na Av Coronel Carneiro Jr, nº 405, bairro Centro, 37.500-018 Itajubá, MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em dezanove de fevereiro de dois mil e vinte – 19/02/2020, findando em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um – 18/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

CLÁUSULA SEXTA:

DA CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR

O presente reajuste foi de 7,31% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses. Pela locação, objeto do presente contrato, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 7.511,70 (sete mil quinhentos e onze reais e setenta centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 90.140,40 (noventa mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 21 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

Vanderlei Dias Pereira
Procurador

VISTO: PROJU